



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II  
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO X - Nº 167

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 1968

## BANCO CENTRAL DO BRASIL RESOLUÇÃO Nº 98

O Banco Central do Brasil, na forma da deliberação do Conselho Monetário Nacional, em sessão desta data, de acordo com o disposto nos artigos 4º, incisos V e XXXI, e 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, resolve:

Nas vendas de câmbio que realizarem para atender a gastos pessoais de viajantes, deverão os bancos anotar nos passaportes, ou documentos que os substituam, o valor e a data da operação, para efeito de observância do limite de US\$ 1.000,00 (mil dólares) ou seu equivalente em outras moedas estabelecido no item III da Resolução nº 84, de 3-1-68, deste Banco.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1968. — *Ernane Galvão*, Presidente.

### INSPETORIA DE BANCOS

Processo:

Nº 743-68 — Banco do Estado de São Paulo S.A. — O Diretor, por despacho de 22-8-68, aprovou, nos termos dos pareceres, a incorporação do Banco Nacional da Lavoura e Comércio S. A. pelo Estabelecimento em epígrafe, sediados em São Paulo (SP), o consequente aumento de seu capital, de NCr\$ 50.085.829,00 para NCr\$ 52.009.399,00, e a reforma de seus estatutos sociais, em conformidade com o deliberado pelas correspondentes assembleias gerais extraordinárias de 5-7, 23-7 e 14-8-68 e de 27-6 e 12-8-68.

### DESPACHOS DO DIRETOR

De 21-8-68, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

a) Autorização para funcionar:

Nº 727-68 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empreendedores de Schilling-Hillier S. A. — Industrial e Comercial — Rio de Janeiro (GB). — Por três anos, a contar da data da presente publicação.

b) Cancelamento da autorização para operar em crédito:

Nº 733-68 — Cooperativa Agrícola de São Carlos — São Carlos (SP). — Registro SER nº 5.064, de 1-10-56.

### DESPACHOS DO CHEFE DA DIORG

De 22-8-68, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

a) Constituição de reservas para futuro aumento de capital — Lei número 4.357-64:

Nº 748-68 — Banco Geral do Brasil S.A. — De NCr\$ 112.153,56.

b) Reforma de estatutos sociais: Nº 745-68 — Banco Geral do Brasil S.A. — Assembleia Geral Extraordinária de 14-6-68.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### DESPACHO DO INSPETOR-GERAL

De 23-8-68, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido no processo número:

#### Transferência de localização de departamento

Nº 300-68 — Banco Brasileiro de Descontos S. A. — De Petrópolis (RJ), Carta-Patente nº 4.705, para Osasco (SP).

### DESPACHOS DO CHEFE DA DIORG

De 23-8-68, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

a) Constituição de reservas para futuro aumento de capital — Lei número 4.357-64:

Nº 772-68 — Banco de Brasília S.A. — De NCr\$ 61.752,43.

Nº 773-68 — Banco Sotelo Maior S.A. — De NCr\$ 243.457,46.

Nº 774-68 — Banco do Triângulo Mineiro S.A. — De NCr\$ 116.460,12.

b) Reforma de estatutos sociais: Nº 769-68 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Usina de Neves de Responsabili-

dade Ltda. — São Gonçalo (RJ). — Assembleia geral extraordinária de 15 de agosto de 1968.

### SERVIÇO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA — SÃO PAULO

#### DESPACHOS DO CHEFE

De 16 de agosto de 1968

a) Que deferiu, à Cooperativa de Crédito Mútuo Anafon — São Paulo (SP), na forma do parecer supra-III-21-68, o requerido no Processo SP-270, de 1968:

Aprovação da reforma estatutária deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária de 9-8-68, abrangendo a mudança da denominação para Cooperativa de Crédito Mútuo Anafon de Responsabilidade Ltda.

b) Que deferiu, à Cooperativa de Crédito da Metrópole Ltda. — São Paulo (SP), na forma do parecer supra-III-20-68, o requerido no Processo SP-172-68:

Aprovação da reforma estatutária deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária de 29-4-68, re-ratificada pela Assembleia Geral Extraordinária de 31-7-68.

## CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 1968

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Espírito Santo no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, letra g, do Regulamento baixado pelo Decreto nº 24.427, de 19 de junho de 1934, revigorado pelo Decreto-Lei número 8.455, de 26 de dezembro de 1945, resolve:

Nº 138 — Dispensar o servidor *Walfrido Mattos*, Oficial de Administração nível 14 do Quadro de Pessoal da Função Gratificada 10-F de Encarregado de Conferência, retroagindo os efeitos da presente a 11 de janeiro de 1967, data da publicação do Decreto nº 59.863, de 26 de dezembro de 1966 a fim de que sejam assegurados ao funcionário os benefícios da Lei número 1.741, de 22 de novembro de 1952, qual seja, o de continuar percebendo o vencimento da Função Gratificada 5-F de Encarregado de Conferência, que ocupou por mais de dez anos ininterruptos. — *Walfrido Zamprogno*, Presidente.

### PORTARIA DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Espírito Santo, no uso das

atribuições que confere o artigo 31, letra g, do Regulamento baixado pelo Decreto nº 24.427 de 19 de junho de 1934 resolve:

Nº 140 — Exonerar, a pedido, o servidor *Paulo Deps* Escrivão nível 8 do Quadro de Pessoal desta Caixa Econômica, lotado na Agência de Cachoeiro de Itapemirim. — *Walfrido Zamprogno*, Presidente.

### PORTARIA DE 6 DE AGOSTO DE 1968

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho Administrativo, adotada em sessão de 8 de maio de 1968, homologada pelo Conselho Superior das Caixas Econô-

micas Federais em sessão de 3 de julho do mesmo ano, resolve:

Nº 142 — Declarar que o Senhor *Marcelo da Silva Mendes*, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, admitido para a prestação de serviços inerentes ao cargo de Escrivão, adquiriu estabilidade a partir de 15 de março de 1967 por força do art. 177, parágrafo 2º, da Constituição do Brasil, vigente. — *Walfrido Zamprogno*, Presidente.

#### Regimento Interno

Alterações ao Regimento Interno aprovadas pelo Conselho Administrativo em sessão de 16 de maio de 1968 — Ata nº 1.209, e homologadas pelo Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais em sessão de 22 de julho próximo passado:

#### TÍTULO III Das operações CAPÍTULO III Seção I Das operações

Art. 26. Não vencerão juros:

III) As contas movimentadas por cadernetas, cujos saldos sejam inferiores a NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos);  
IV) As contas de cheques cujos saldos forem inferiores a NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos).

## CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO CEARÁ

### Nº 410 — DE 21 DE AGOSTO DE 1968.

O Presidente da Junta Interventora Administrativa da Caixa Econômica Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Nomeia o Contador Secional, Agregado, Símbolo 4-C, Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Caixa Econômica Federal do Ceará, Matrícula nº 32 — *Vivente de Paula Carvalho Pereira*, para exercer em substituição durante o impedimento do titular efetivo que se encontra no gozo de Licença Gestante, o Cargo em Comissão Símbolo 4-C de Contador Secional de Hipotecas e Habitação. — *José Pereira da Fonseca*, Presidente da Junta Interventora Administrativa.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

#### PORTARIAS DE 21 DE AGOSTO DE 1968

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no

uso das atribuições que lhe conferem os Decretos de 23 de julho e 5 de agosto de 1968, publicados no Diário Oficial das mesmas datas na forma

As R-partições Publicas de- verão entregar na Seção de Co- munições do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 ho- ras, o expediente destinado à pu- blicação.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

A Seção de Redação fun- ciona, para atendimento do públi- co, de 11 às 17h30 min.

Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilo- grafados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão res- salvadas por quem de direito.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada. Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional BRASÍLIA

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, FUNCIONÁRIOS, Capital e Interior, Exterior, Semestre, Ano, NCr\$, Prazo.

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar. O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

As assinaturas vencidas po- derão ser suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a re- novação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

Na parte superior do ende- reço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

As assinaturas das Reparti- ções Públicas serão anuais e de- verão ser renovadas até 28 de fe- vereiro.

A remessa de valores, sem- pre a favor do Tesoureiro do De- partamento de Imprensa Nacio- nal, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua apli- cação.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão reme- tidos aos assinantes que os soli- citarem no ato da assinatura.

dos Artigos 32 e 65 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto núme- ro 55.889, de 31 de março de 1965, Considerando o Relatório DF-158 de 1968, resolve:

Nº 112 - I - Autorizar de acordo com o art. 6º da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, a venda de 65 lotes situados no Imóvel Andrada, Estado do Paraná, através de Contrato de Colonização e de Promessa de Compra e Venda, com a área total de 1.828,57 ha, perfazendo a impor- tância de NCr\$ 36.571,40 sujeita a juros de 6% ao ano e a correção monetária, segundo os índices que fo- rem baixados pelo Governo Federal, aos preços abaixo descritos: Luiz Carneiro de Souza - Lote nú- mero 64, área 29,43 ha, Gleba núme- ro 4.

Preço: NCr\$ 588,60. - Prazo: 2 anos (P. IBRA. nº 3.996-68).

Blas Figueiredo - Lote nº 83, área 18,57 ha, Gleba nº 11.

Preço: NCr\$ 371,40. - Prazo: 1 ano (P. IBRA. nº 4.341-68).

Alves Fachini - Lote nº 92, área 19,16 ha, Gleba nº 1.

Preço: NCr\$ 383,20. - Prazo: 1 ano (P. IBRA. nº 5.145-68).

Dionizio Benedito das Chagas - Lote nº 102, área 20,58 ha, Gleba nú- mero 1.

Preço: NCr\$ 411,60. Prazo: 3 anos (P. IBRA. nº 5.4146-68).

Christiano Alves - Lote nº 264, área 22,11 ha, Gleba nº 8.

Preço: NCr\$ 442,20. Prazo: 5 anos (P. IBRA. nº 5.147-68).

Virgílio Cassol - Lote nº 53, área 09,76 ha, Gleba nº 2.

Preço: NCr\$ 1.995,20 Prazo: 5 anos (P. IBRA. nº 5.148-68).

Ernesto Cassol - Lote nº 52, área 02,23 ha, Gleba nº 2.

Preço: NCr\$ 1.844,60. - Prazo: 5 anos (P. IBRA. nº 5.149-68).

Valdomiro Guilherme Oderdengé - Lote nº 271, área 69,39 ha, Gleba nº 8.

Preço: NCr\$ 1.397,80. - Prazo: 2 anos (P. IBRA. nº 5.150-68).

Zemiro Bertunsello - Lote nº 30, área 16,55 ha, Gleba nº 1.

Preço: NCr\$ 331,20. Prazo 3 anos (P. IBRA. nº 5.153-68).

Oscar Alves Knopf - Lote número 97, área 14,55 ha, Gleba nº 1.

Preço: NCr\$ 291,00. Prazo 5 anos (P. IBRA. nº 5.154-63).

Aloisio Alfien - Lote nº 133, área 17,95 ha, Gleba nº 11.

Preço: NCr\$ 358,60. Prazo: 1 ano (P. IBRA. nº 9.119-58).

João Rigo - Lote nº 324, área .. 16,65 ha, Gleba nº 1.

Preço: NCr\$ 333,00. Prazo: à vista (P. IBRA. nº 9.120-58).

Antônio Sena - Lote nº 81, área 8,98 ha, Gleba nº 11.

Preço: NCr\$ 179,90. Prazo: à vista (P. IBRA. nº 9.121-66).

João Vargas - Lote nº 75, área 5,52 ha, Gleba nº 11.

Preço: NCr\$ 110,40. Prazo: 2 anos (P. IBRA. nº 9.122-63).

José Selestino Alves Serrão - Lote nº 268, área 17,00 ha, Gleba nº 12.

Preço: NCr\$ 340,00. Prazo: 2 anos (P. IBRA. nº 9.123-58).

João Maria de Almeida - Lote nú- mero 78 área 19,46 ha, Gleba nº 3.

Preço: NCr\$ 389,20. Prazo: 1 ano (P. IBRA. nº 9.124-68).

Galdino Moisés dos Anjos Veino - Lote nº 24, área 9,74 ha, Gleba nú- mero 12.

Preço: NCr\$ 194,80. Prazo: 4 anos (P. IBRA. nº 9.125-63).

Adão Eugênio da Silva - Lote nú- mero 62, área 15,44 ha, Gleba núme- ro 12.

Preço: NCr\$ 308,80. Prazo: 2 anos (P. IBRA. nº 9.126-68).

Pedro Geraldi - Lote nº 34, área 15,58 ha, Gleba nº 12.

Preço: NCr\$ 311,80. Prazo: 4 anos (P. IBRA. nº 9.127-68).

Luís Pessetti - Lote nº 25, área 23,80 ha, Gleba 12.

Preço: NCr\$ 476,00. Prazo: 4 anos (P. IBRA. nº 9.128-68).

Delmar Giraldi - Lote nº 257, área 23,82 ha, Gleba nº 12.

Preço: NCr\$ 496,40. Prazo: 2 anos (P. IBRA. nº 9.129-63).

Angelo Ivo Real - Lote nº 21, área 80,05 ha, Gleba nº 12.

Preço: NCr\$ 1.601,00. Prazo: 5 anos (P. IBRA. nº 9.130-63).

Júlio Alcício de Souza - Lote nú- mero 48 área 71,73 ha, Gleba nº 12.

Preço: NCr\$ 1.434,60. Prazo 1 ano (P. IBRA. nº 9.131-68).

Valdemiro Pessetti - Lote nº 18, área 19,39 ha, Gleba nº 12.

Preço: NCr\$ 387,80. Prazo: 2 anos (P. IBRA. nº 9.132-63).

Etelvino Piuco - Lote nº 49, área 6,47 ha, Gleba nº 12.

Preço: NCr\$ 129,40. Prazo: 4 anos (P. IBRA. nº 9.133-63).

João Pedro Maria Vedoy - Lote nº 37, área 5,81 ha, Gleba nº 12.

Preço: NCr\$ 116,20. Prazo: 2 anos (P. IBRA. nº 9.134-63).

Dilvo Piuco - Lote nº 126, área 11,01 ha, Gleba nº 12.

Preço: NCr\$ 220,90. Prazo: 4 anos (P. IBRA. nº 9.135-68).

Cideno Alves de Carvalho - Lote nº 53, área 21,88 ha, Gleba nº 12.

Preço: NCr\$ 347,50. Prazo: 3 anos (P. IBRA. nº 9.136-58).

Aldemiro Dresch - Lote nº 6, área 21,05 ha, Gleba nº 3.

Preço: NCr\$ 421,30. Prazo 2 anos (P. IBRA. nº 9.137-63).

Apparício Pires de Lima - Lote nº 80, área 27,44 ha, Gleba nº 3.

Preço: NCr\$ 548,30. Prazo: 5 anos (P. IBRA. nº 9.138-68).

João Edmundo dos Santos - Lote nº 163, área 7,40 ha, Gleba nº 3.

Preço: NCr\$ 149,00. Prazo: 3 anos (P. IBRA. nº 9.139-68).

João Pedro da Silva - Lote núme- ro 326, área 13,67 ha, Gleba nº 11.

Preço: NCr\$ 273,40. Prazo: 3 anos (P. IBRA. nº 9.140-65).

Luiz Bernardo Hubner - Lote nú- mero 93, área 27,52 ha, Gleba nº 11.

Preço: NCr\$ 550,40. Prazo: 3 anos (P. IBRA. nº 9.142-63).

João Maria Valendorf Padilha - Lote nº 77, área 19,92 ha, Gleba nú- mero 113.

Preço: NCr\$ 380,40. Prazo: 1 ano (P. IBRA. nº 9.143-68).

José Gerônimo Alfien - Lote nú- mero 134, área 25,74 ha, Gleba núme- ro 11.

Preço: NCr\$ 514,80. Prazo: 3 anos (P. IBRA. nº 9.144-63).

Antônio Pagnoncelli - Lote nº 87, área 29,17 ha, Gleba nº 11.

Preço: NCr\$ 583,40. Prazo: 4 anos (P. IBRA. nº 9.145-63).

Pedro Gonçalves dos Santos - Lo- te nº 279, área 60,48 ha, Gleba nú- mero 8.

Preço: NCr\$ 1.209,60. - Prazo: 5 anos (P. IBRA. nº 9.146-68).

Francisco Mozak - Lote nº 85, área 13,50 ha, Gleba nº 11.

Preço: NCr\$ 311,80. Prazo: 5 anos (P. IBRA. nº 9.147-63).

Ignácio Arcênio Hubner - Lote nº 94, área 48,27 ha, Gleba nº 11.

Preço: NCr\$ 965,40. Prazo: 5 anos (P. IBRA. nº 9.148-68).

Ilo Saueresig - Lote nº 192, área 27,30 ha, Gleba nº 11.

Preço: NCr\$ 546,90. Prazo: 5 anos (P. IBRA. nº 9.149-68).

Luiz Hussulim - Lote nº 329, área 18,98 ha, Gleba nº 11.

Preço: NCr\$ 379,60. Prazo: 2 anos (P. IBRA. nº 9.150-69).

Dorvalino Pagnoncelli - Lote nú- mero 120, área 100,98 ha, Gleba nú- mero 11.

Preço: NCr\$ 2.019,60. - Prazo: 5 anos (P. IBRA. nº 9.151-68).

Ana Rosalina Hubner - Lote nú- mero 92, área 59,64 ha, Gleba núme- ro 11.

Preço: NCr\$ 1.192,80 - Prazo: 5 anos (P. IBRA. nº 9.152-68).

Marcos da Silva - Lote nº 5, área 21,80 ha, Gleba nº 12.

Preço: NCr\$ 436,00. Prazo: 2 anos (P. IBRA. nº 9.153-65).

Belmiro de Oliveira - Lote nº 47, área 14,58 ha, Gleba nº 12.

Preço: NCr\$ 291,60. Prazo: 4 anos (P. IBRA. nº 9.154-63).

Trajanos José de Vargas - Lote nú- mero 79, área 24,71 ha, Gleba núme- ro 12.

Preço: NCr\$ 494,20. Prazo: 2 anos (P. IBRA. nº 9.155-68).

José Francisco Schwartz - Lote nº 32, área 24,70 ha, Gleba nº 12.

Preço: NCr\$ 494,00. Prazo: 3 anos (P. IBRA. nº 9.156-68).

Valdomiro Rogério de Lima - Lo- te nº 51, área 35,45 ha, Gleba nº 12.

Preço: NCr\$ 708,40. Prazo: 2 anos (P. IBRA. nº 9.157-68).

Pedro Alzirio Hubner - Lote nº 95, área 42, 1º ha, Gleba nº 11. Preço: NCr\$ 843,60. Prazo: 5 anos (P. IBRA. nº 9.158-68).

Domingos Croceta - Lote nº 328, área 16,45 ha, Gleba nº 11. Preço: NCr\$ 329,00 Prazo: à vista (P. .... IBRA. nº 9.159-68).

Amélio Pagnoncelli - Lote nº 112, área 46,39 ha, Gleba nº 11. Preço: NCr\$ 927,80. Prazo: 5 anos (P. .... IBRA. nº 9.160-68).

João Alcides Schic - Lote nº 330, área 20,44 ha, Gleba nº 11. Preço: NCr\$ 408,80 Prazo: à vista (P. .... IBRA. nº 9.161-68).

Antônio Heilmann — Lote nº 68, área 34,04 ha, Gleba nº 8. Preço: ... NCr\$ 680,80. Prazo: 5 anos (P. IBRA nº 5162-68).

Edeberto Henrique Oederenge — Lote nº 273, área 24,21 ha, Gleba nº 8. Preço: NCr\$ 484,20. Prazo: 2 anos (P. IBRA nº 9163-68).

Noe Lopes da Veiga — Lote nº 109, área 37,93 ha, Gleba nº 1. Preço: ... NCr\$ 59,60. Prazo: 3 anos (P. IBRA nº 9164-68).

Modesto Cassol — Lote nº 64, área 49,69 ha, Gleba nº 2. Preço: ... NCr\$ 992,90. Prazo: 5 anos (P. IBRA nº 9165-66).

Leonardo Oederenge — Lote nº 274, área 22,92 ha, Gleba nº 8. Preço: ... NCr\$ 458,40. Prazo: 2 anos (P. IBRA nº 9166-68).

Simão Padilha dos Santos — Lote nº 61, área 9,70 ha, Gleba nº 8. Preço: NCr\$ 194,00. Prazo: 5 anos (P. IBRA nº 9167-66).

Olmiro Padilha de Almeida — Lote nº 210, área 7,34 ha, Gleba nº 11. Preço: NCr\$ 148,80. Prazo: 3 anos (P. IBRA nº 9168-68).

Nelson Mota Cezar — Lote nº 334, área 14,35 ha, Gleba nº 11. Preço: NCr\$ 287,00. Prazo: 1 ano (P. IBRA nº 9215-68).

Sebastião Pereira Ribas — Lote nº 325, área 27,95 ha, Gleba nº 11. Preço: NCr\$ 579,00. Prazo: 2 anos (P. IBRA nº 9216-68).

Lithoza Dutra Camargo — Lote nº 80, área 13,28 ha, Gleba nº 11. Preço: NCr\$ 265,60. Prazo: 2 anos (P. IBRA nº 9217-68).

Estanislau Vozak — Lote nº 346, área 18,32 ha, Gleba nº 11. Preço: NCr\$ 366,40. Prazo: 4 anos (P. IBRA nº 9218-68).

Adérico Dias Thibés — Lote nº 29, área 5,44 ha, Gleba nº 12. Preço: NCr\$ 108,60. Prazo: 2 anos (P. IBRA nº 9219-68).

Bento Henrique — Lote nº 44, área 26,38 ha, Gleba nº 12. Preço: ... NCr\$ 407,50. Prazo: 5 anos (P. IBRA nº 9220-68).

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos de 23 de julho e 5 de agosto de 1968, publicados no Diário Oficial das mesmas datas, na forma dos artigos 32 e 65 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889 de 31 de março de 1965,

Considerando o Relatório DN-33-68, constante do P. IBRA 2.324-67, resolve:

Nº 113 — I — Autorizar o desmembramento e loteamento de 48,0 ha (quarenta e oito hectares), para fins de formação de sítios de recreio conforme planta de Projeto constante do P. IBRA-2.324-67, do imóvel rural cadastrado sob o nº 32.03.502-A-40.001, situado no Município de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade da "Fazenda Caravelas S. A. — Comércio e Indústria" — de acordo com a Transcrição s/nº às págs. 34 Livro-3-H, do Cartório do 2º Ofício de Justiça, da Comarca de Cabo Frio, datada de 3 de maio de 1968. Esta autorização não se estende à área remanescente do imóvel.

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos de 23 de julho e 5 de agosto de 1968, publicados no Diário Oficial das mesmas datas, na forma dos artigos 32 e 65 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889 de 31 de março de 1965,

Considerando o Relatório DN-30-68, constante do P. IBRA 11.759-67, resolve:

Nº 114 — I — Aprovar o loteamento de parte do imóvel rural denominado "Fazenda Santa Rita", situado no Município de Mendes, Estado do Rio de Janeiro de propriedade de "A Propriedade S. A." e destinado à expansão residencial e comer-

cial, conforme consta do P. IBRA-11.759-67.

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos de 23 de julho e 5 de agosto de 1968, publicados no Diário Oficial das mesmas datas, na forma dos artigos 32 e 65 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889 de 31 de março de 1965,

Considerando o Relatório DN-29-68, constante do P. IBRA 12.083-67, resolve:

Nº 115 — I — Aprovar o anteprojeto de colonização apresentado pela JAMIC — Imigração e Colonização Ltda. — referente ao Núcleo Colonial de Guataparã, localizado no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, em vista do que consta do processo acima citado;

II — Encaminhar o expediente ao INDA para apresentação, aprovação e registro do projeto.

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos de 23 de julho e 5 de agosto de 1968, publicados no Diário Oficial das mesmas datas, na forma dos artigos 32 e 65 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889 de 31 de março de 1965,

Considerando o que consta do Relatório DN-25-68, resolve:

Nº 116 — I — Aprovar o Fundo de Implantação da Cooperativa Integral de Reforma Agrária — CIRA, do Distrito de Colonização de Papucala.

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos de 23 de julho e 5 de agosto de 1968, publicados no Diário Oficial das mesmas datas, na forma dos artigos 32 e 65 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889 de 31 de março de 1965,

Considerando o Relatório DN-28-68, constante do P. IBRA 9.268-67, resolve:

Nº 117 — I — Aprovar o loteamento do Imóvel Rural denominado "Lote Rural nº 96, da Seção D, do Núcleo Colonial Santa Cruz", situado na Região Administrativa de Santa Cruz, Estado da Guanabara, de propriedade de Cícero de Brito Galvão, e destinado à expansão residencial, conforme consta do P. IBRA-9.268, de 1967.

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos de 23 de julho e 5 de agosto de 1968, publicados no Diário Oficial das mesmas datas, na forma dos artigos 32 e 65 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889 de 31 de março de 1965,

Considerando o Relatório DN-18-68, resolve:

Nº 118 — I — Autorizar as Delegacias do Nordeste e Rio de Janeiro a assumirem a administração dos Núcleos de Rio Bonito e Senador Vergueiro, respectivamente

II — Autorizar o DF a promover medidas necessárias ao levantamento, a transferência e o registro do patrimônio fundiário dos 2 (dois) núcleos

III — Autorizar o DN, em conjunto com o DA, DF e sob a coordenação geral do SP a promover medidas necessárias para o estabelecimento de uma programação

IV — Autorizar a Secretaria Executiva a promover os recursos necessários às atividades desses 2 (dois) Núcleos, até que se defina a programação;

V — Comunicar ao INDA que a transferência do Núcleo Colonial Pio XII, só poderá ser efetivada após a instalação da Delegacia Regional do Ceará.

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos de 23 de julho e 5 de agosto de 1968, publicados no Diário Oficial das mesmas datas, na forma dos artigos 32 e 65 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889 de 31 de março de 1965,

Considerando o Relatório DN-31-68, constante do P. IBRA 1.233-68, resolve:

Nº 119 — I — Autorizar o desmembramento e loteamento de 153,7 ha, conforme planta de projeto constante do P. I. — IBRA-1.233, de 1968, de imóvel rural denominado Boa Vista situado no Município de Laranjal, Estado de Minas Gerais, na Área Prioritária do Rio de Janeiro, de propriedade de D. Nygia Coimbra Flores Carone, de acordo com a transcrição nº 25.246, às fls. 256, Livro 3-Ac, do Cartório Pacheco de Registro de Imóveis do Termo de Muriaé, datado de 16 de abril de 1962. Esta autorização não se estende à área remanescente do imóvel.

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos de 23 de julho e 5 de agosto de 1968, publicados no Diário Oficial das mesmas datas, na forma dos artigos 32 e 65 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889 de 31 de março de 1965,

Nº 120 — I — Aprovar o Relatório DN-36-68, referente ao julgamento de 11 IC da Comissão de Seleção de Parcelheiros da Delegacia Regional da Área Prioritária do Rio de Janeiro.

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos de 23 de julho e 5 de agosto de 1968, publicados no Diário Oficial das mesmas datas, na forma dos artigos 32 e 65 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889 de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 121 — I — Aprovar o Relatório DN-37-68, referente ao julgamento de 22 IC da Comissão de Seleção de Parcelheiros da Delegacia Regional da Área Prioritária de Brasília.

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos de 23 de julho e 5 de agosto de 1968, publicados no Diário Oficial das mesmas datas, na forma dos artigos 32 e 65 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889 de 31 de março de 1965,

Considerando o que consta do P. IBRA-8.404-68, resolve:

Nº 122 — I — Aprovar o Fundo de Implantação da Cooperativa Integral de Reforma Agrária — CIRA, do Distrito de Colonização de Alexandre de Gusmão.

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos de 23 de julho e 5 de agosto de 1968, publicados no Diário Oficial das mesmas datas, na forma dos artigos 32 e 65 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889 de 31 de março de 1965,

Considerando o que consta do P. IBRA-15.488-67, resolve:

Nº 123 — I — Não usar do direito de preferência previsto no parágrafo 1º do artigo 64 do Estatuto da Terra; II — Facultar à concessionária do

lote 2 da Gleba Papucala do Distrito de Colonização de Papucala, Sra. Pedrina de Souza Viana, a indicação de comprador, para as benfeitorias existentes no lote, a quem, atendidos os requisitos legais poderá ser transferido o contrato de colonização e promessa de compra e venda.

PORTARIAS DE 22 DE AGOSTO DE 1968

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de julho de 1968 publicado no Diário Oficial da mesma data e na forma do artigo 34, letra "n", do Regulamento Geral do IBRA, aprovado pelo Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 124 — Designar Sebastião Raymundo Ladeira, Economista Rural, Sérgio Pereira de Pizzo, Economista, Hercílio Peixoto, Veterinário, Enézio Appolinário de Oliveira, Engenheiro Agrônomo, Denair de Moraes Mendonça, Engenheiro Agrônomo e Vicente Cavalcante Cisneiros, Advogado, para sob coordenação do primeiro integrarem o Grupo de Trabalho de Análise e Avaliação dos Projetos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). 1965,

Nº 125 — Autorizar o Delegado Regional deste Instituto em Brasília a expedir "Cartas de Anuência" ao Banco do Brasil e estabelecimentos congêneres, de acordo com o modelo que acompanha a presente, a fim de assegurar aos ocupantes regulares, na área, de jurisdição da Delegacia, financiamento às atividades agropecuárias.

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA — DELEGACIA REGIONAL EM BRASÍLIA

CARTA DE ANUENCIA

Brasília ... de ..... de 1968

Ao BANCO .....

AGÊNCIA DE .....

Senhor Gerente,

O Sr. ....

possui licença de ocupação de uma área de ..... há, situada por terras da União, situada ..... cuja regularização será promovida oportunamente por este Instituto, com fundamento no artigo 11 da Lei nº 4.504, ..... de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra).

2. Cliente de que o mesmo está pleiteando, nesse Banco, financiamento da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, pelo prazo de .... meses, tendo oferecido como penhor (culturas, bens móveis e semoventes) este Instituto manifesta o seu propósito de assegurar até final liquidação do financiamento, a manutenção do Sr. ....

..... na área que ocupa, bem como concorda em que os bens oferecidos em penhor ali permaneçam.

Reconhece, outrossim, o direito que assiste a esse estabelecimento de fiscalizar os serviços e vistoriar bens de penhor localizados na citada propriedade.

Delegado Regional

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos de 23 de julho e 5 de agosto de 1968, publicados no Diário Oficial das mesmas datas, na forma dos artigos 32 e 65 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 126 — 1. O item II da Deliberação nº 102, de 4 de julho de 1967, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 7 de julho de 1967 passa a vigorar com a seguinte redação:

"II — A SAT-L-1 fica subordinada ao Serviço de Transportes".

2. O item I da Deliberação número 103, de 4 de julho de 1967, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 7 de julho de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I — Criar o Órgão Local SAT-L2, Garagem Central (426-3.2), de 3º grau divisional, subordinado ao Serviço de Transportes — SAT".

O Interventor no Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos de 23 de julho e de 5 de agosto de 1968, publicados no Diário Oficial de iguais datas, e na forma do artigo 34, letra "f" do Regulamento Geral do IBRA, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 127 — Delegar poderes ao servidor Sílvio Loreto, Delegado Regional de Reforma Agrária no Nordeste — para firmar, em nome da Autoridade, termos de compromissos de adjudicação e aditivos, de lotes compreendidos no Distrito de Colonização de Caxangá. — *Luiz Carlos Pereira Tourinho.*

## INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

### PORTARIAS DE 19 DE AGOSTO DE 1968

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 433 — Dispensar, a partir de 19 de agosto de 1968, Maria Eunice de Queiroz, Assistente Social, nível 21-B, de função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção Técnica DRT-3 da Delegacia Regional deste Instituto no Estado do Pará, em virtude de sua remoção para o Estado da Guayana.

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965, e tendo em vista o contido no Processo nº INDA-8.935-65, resolve:

Nº 434 — Conceder exoneração, a partir de 3 de setembro de 1965, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a Ergon de Omena Leite, do cargo de nível 13-A da série de classes de Técnico de Contabilidade, do Quadro de Pessoal do extinto Serviço Social Rural. — *Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia*

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

### PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto número 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 422 — Aprovar os Quadros anexo de Reformulação de Receita e Despesas para o corrente exercício.

O aumento de Receita de NCr\$ 367.000 resultou da inclusão dos seguintes parágrafos:

1.5.0.00 — Receitas Diversas  
1.5.3.00 — Indenizações e Restituições — NCr\$ 2.000.  
1.5.4.00 — Outras Receitas Diversas.

1.5.4.04 — Renda de Análise e Fiscalização de Projetos — NCr\$ 60.000.  
1.5.4.05 — Renda de Formulários de Registro da Pesca — NCr\$ 5.000. — *Antonio Maria Nunes de Souza.*

### PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea a do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, tendo em vista o que consta do Processo Sudepe nº 09.687-66, resolve:

Nº 447 — Nos termos dos artigos 19, 20 e 93, parágrafo único do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, conceder registro em caráter definitivo à firma COMPECA — Companhia Brasileira de Pesca, com sede e fóro à rua General Jardim nº 618, 8º andar, conjunto 82 — em São Paulo, Estado de São Paulo. — *Antonio Maria Nunes de Souza.*

### PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no exercício da competência que lhe é deferida pelo artigo 17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 451 — Na forma do disposto pelo parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968, considerar aprovado o projeto da Companhia de Pesca Nova Lima — Noli Pesca, conforme o constante do Processo Sudepe nº 5.621-68, enquadrando-se a mesma às disposições do Decreto-lei nº 221 de 28 de fevereiro de 1967, de acordo com o relatório de aprovação do referido projeto. — *Antonio Maria Nunes de Souza.*

### PORTARIAS DE 21 DE AGOSTO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca,

usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 457 — Conceder ao Assistente Jurídico Moacyr Cleantho d'Albuquerque dispensa, a partir de 20 de agosto de 1968, dos encargos de Diretor Geral do Departamento de Administração, por cujo expediente vinha respondendo cumulativamente e temporariamente com o de Procurador-Geral, conforme Portaria SUDEPE nº 276 de 31 de maio de 1968. — (*Diário Oficial* de 17 de junho de 1968).

Nº 458 — Dispensar Tito Lívio Pontes Meirelles — Técnico de Administração, nível 21-B, da função de Assessor desta Superintendência e de responsável pela Seção do Pessoal da Divisão de Serviços Gerais, a partir de 20 de agosto de 1968, em virtude de ter sido designado para exercer os encargos de Diretor do D. A.

Nº 459 — Dispensar Everardo Portela Pinho, Oficial de Administração nível 12.A, dos encargos de Chefe da Turma de Direitos e Vantagens, da Seção do Pessoal, da Divisão de Serviços Gerais a partir de 20 de agosto de 1968, por haver sido designado para exercer os encargos de Chefe da Seção do Pessoal, acima referida.

Nº 460 — Conceder dispensa ao Escriturário nível "8", Lúcia Aycântara de Araújo, dos encargos de Secretária do Departamento de Administração.

Nº 461 — Designar Adelaide da Silva Siqueira, Escrevente Datilógrafo nível 7, para exercer os encargos de Secretária do Departamento de Administração, atribuindo-lhe a gratificação da tabela aprovada pelo Decreto nº 58.083, de 23 de março de 1966. — *Antonio Maria Nunes de Souza.*

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### COLÉGIO PEDRO II —

#### PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 1968

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II no uso das atribuições que lhe confere a alínea "e" do artigo 21 do Decreto-lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967, resolve:

Nº 28 — Transferir, de acordo com a conveniência do serviço, o Professor

de Ensino Secundário nível 19 José Galante de Souza, matrícula número 1.137.666, da lotação da Seção Sul do Colégio Pedro II — Externato para a do Colégio Pedro II — Internato. União das verbas desdobradas. — *Vandick Londres da Nobrega*

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1968

O Diretor da Universidade Federal Fluminense no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, letra g, do Estatuto aprovado pelo Decreto número 52.292, de 24 de julho de 1963 e parágrafos da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 305 — Designar Jayade Machado de Mendonça, Professor Contratado

da Tabela de Pessoal Docente e Especialista Temporário, para responder, temporariamente, pela cátedra de Parasitologia e Doenças Parasitárias da Faculdade de Veterinária, fazendo jus à diferença de vencimentos para a cátedra. — *Manoel Barreto Netto.*

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

### PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência e tendo em vista o que consta do processo nº 2.123-68 da Reitoria, resolve:

Nº 206 — De acordo com o artigo 24, letra "J" do Estatuto da Universidade, combinado com o art. 6º do Decreto nº 51.385 de 4-1-62 e art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, conceder exoneração, a pedido, a José Disnaldo de Al-

meida, matrícula nº 2.271.738, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento e Obras, símbolo 5C, do Quadro de Pessoal desta Universidade a partir de 19 do corrente mês.

### PORTARIAS DE 24 DE AGOSTO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência de acordo com o artigo 24, letra "j" do Estatuto da Universidade combinado com o artigo 6º do Decreto nº 51.385, de 4-1-62 e ar-

tigo 75, item I, da Lei nº 1.771-52, resolve:

Nº 208 — Conceder exoneração, a Alfred Menezes Leahy, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Planejamento, símbolo 6C do Departamento de Planejamento e Obras desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, de acordo com o artigo 6º do Decreto nº 51.385, de 4-1-62 e a letra "j" do artigo 24 do Decreto nº 50.673 de 31-5-61, combinado com o artigo 143, item I, da Lei número 1.711-52, e o parágrafo 2º do artigo 85 da Constituição do Brasil, resolve:

Nº 209 — Nomear o Engenheiro Alfred Menezes Leahy, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento e Obras desta Universidade, símbolo 5C, em vaga decorrente da exoneração do Engenheiro José Disnaldo Brandão de Almeida, efetuada pela Portaria número 206, de 21 do corrente mês. — *Aristóteles Casarans Simes.*

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

### PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 48.944, de 14 de setembro de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 10.125-68 — Reitoria, resolve:

Nº 577 — Exonerar, a pedido, a partir de 1º de junho do corrente ano, nos termos do art. 75 item I da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Maria Cristina Muniz, Auxiliar de Enfermagem nível 13-A do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotada na Faculdade de Medicina.

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º do Decreto nº 48.944, de 14 de setembro de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.797-68 — Reitoria, resolve:

Nº 581 — Exonerar, a pedido, nos termos do art. 75, item I da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Arnaldo Azevedo Silveira, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado nesta Reitoria, a partir de 3 de julho de 1968. — *Fernando Leite.*

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

### PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 1.041 — Designar Ediláudio Luna de Carvalho, para exercer a função de Assistente de seu Gabinete, concedendo-lhe a gratificação de representação mensal de NCr\$ 250,00 fixada para a referida função na Tabela anexa à Exposição de Motivos nº 498-67, do DASP, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1967. — *Guilardo Martins Alves.*

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

### PORTARIA DE 24 DE AGOSTO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 208 — Designar Domingos Gomes de Lima, Técnico de Administração,

nível 20-A, para exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria; da Reitoria, símbolo 1-F, do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, vaga em decorrência do falecimento de Yolanda Dantas. — *Onofre Lopes da Silva.*

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA DE 20 DE MAIO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o Art. 54, alínea "q" do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 1.984, de 10-1-63 e tendo em vista o Parecer exarado pela Divisão do Regime Jurídico do Pessoal, do DASP, publicado no *Diário Oficial* de 10 de maio de 1968, às páginas números 3.794 e 95, Seção I, Parte I, resolve:

Nº 111 — Tornar sem efeito a Portaria nº 198, de 8 de dezembro de 1967 que concede agregação ao Oficial de Administração AF-201.12-A, Joaquim de Moura Fontes, na Função

Gratificada 1-F, de Chefe da Divisão de Administração desta Universidade. — *Hélio Barreto.*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais e o da Universidade Federal do Espírito Santo, usando da atribuição que lhes confere o artigo 29 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, resolvem:

Nº 145 — Nos termos dos artigos 15, item I; 16, item III, e 17 do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, transferir o Dr. Ulysses Moreira dos Santos, do cargo de Professor Adjunto, EC.502.22, do Quadro Único de Pessoal da UFMG, lotado na Faculdade de Farmácia, para cargo da mesma denominação do Quadro da Universidade Federal do Espírito Santo, lotado na Faculdade de Medicina. — *Gerson de Brito M. Boson.*  
— *Alaor de Queiroz Araújo.*

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**

Ata da 440ª Reunião

As deztois horas do dia doze do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala das Sessões, de sua sede própria, sob a Presidência do Senhor Eduardo Forés e com o comparecimento dos Conselheiros que assinaram o Livro de Presença: Theobaldo de Freitas Leitão, Vice-Presidente, Francisco Heidemann, Aloysio Sant'Anna Avila, Emilio Pagotto, Milton Rodrigues Martinez, Hyran Guiraud, Virgilio José Afonso, Ivo Magalhães de Oliveira e Ilmar Penna Linhares, realizou-se a 440ª reunião do Conselho Federal de Contabilidade. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da reunião anterior, 439ª e justificadas as ausências dos Conselheiros Romão Vieira Machado e Celso Salles Barbieri. O Presidente convidou a tomar assento à mesa do Plenário os Senhores Tikara Ianaami, Presidente do CRC-São Paulo e Conselheiros do mesmo Regional, Antonio Venicio Felini e José Teixeira da Silva. No expediente, foram lidos os seguintes papéis: Ofício do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, solicitando autorização do Conselho Federal de Contabilidade, para prestar auxílio à XX Convenção dos Contabilistas do Estado do Rio de Janeiro. Lida a minuta, onde se respondia ao CRC-RJ, de que somente após deliberação da Comissão de Contas e Plenário do Conselho Regional de Contabilidade, sobre o assunto, poderia ser ele examinado pelo CFC, o que foi aprovado. Expediente do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Registro do Comércio, convidando o CFC para o I Simpósio Nacional de Registro do Comércio e Cadastro Nacional, de 12 a 15 de agosto próximo, bem como a um Curso preparatório, de 29 de julho a 9 de agosto vindouros e remetendo um exemplar do Primeiro Boletim Informativo daquele Departamento. O Plenário decidiu indicar o Conselheiro Ilmar Penna Linhares, como representante do CFC, no Simpósio acima. Expediente do Chefe do Gabinete do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, enviando ao CFC processo em que é interessado o Sr. Augusto Pinho Couto que se insurge contra a resolução da Associação Profissional dos Contabilis-

tas de Teresópolis, que reajustou em 50% os preços dos serviços cobrados pelos Contabilistas daquela Cidade. Junto ao processo, encontrava-se o parecer do Departamento Nacional de Salário, onde está expresso que a remuneração dos serviços prestados pelos profissionais liberais não se enquadra nas disposições que regulam a política salarial do Governo, as quais se aplicam, tão-somente, aos reajustamentos salariais de caráter coletivo, decorrente de acordos, convenções ou dissídios trabalhistas, aduzindo o parecer daquele Departamento que, examinada a questão sob o ângulo de interesse coletivo daquela profissão liberal, talvez se afigure oportuno o pronunciamento do Conselho Federal de Contabilidade. O Plenário decidiu que fosse respondido ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, agradecendo a deferência em prestigiar o Conselho Federal, mas que o assunto está amplamente esclarecido pelo parecer acima. Expedientes da Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Indústria e do Comércio; o primeiro consultando o CFC, sobre quitação de anuidade de pessoas jurídicas e a inteligência do termo jurisdicção e o segundo, sobre laudos e certificados periciais, subscritos por firmas. Lidas as respostas dadas pela Presidência do CFC aos expedientes referidos, o Plenário concordou com as mesmas, decidindo que fossem as consultas e respostas transmitidas aos Conselhos Regionais, por Circular, para seu conhecimento. A seguir, o Senhor Presidente se referiu à recente Resolução do Banco Central de nº 88, dando conhecimento ao Plenário do expediente dirigido ao Banco Central do Brasil, sobre o assunto, onde é solicitado àquela Instituição editasse norma complementar daquela Resolução, evidenciando, de modo claro e positivo, quais os documentos nela compreendidos que devem, obrigatoriamente, ser firmados por contabilistas e os que podem ser elaborados por economistas, em conformidade com as leis de regência dessas duas profissões. O Plenário esteve de acordo com a correspondência expedida ao Banco Central. Deve, outrossim, ser dado conhecimento do expediente aos Conselhos Regionais, por Circular. *Ordem do Dia:* O Presidente da Con-

ta, Conselheiro Theobaldo de Freitas Leitão, leu os pareceres exarados por aquela Comissão, nos processos a seguir indicados: 87-68; balancete do CFC, de maio do corrente exercício. De parecer que as referidas contas estão em condições de serem aprovadas, o que foi feito. 97 e 101-68; prestações de contas do exercício de 1967, dos Conselhos Regionais de Contabilidade do Maranhão e de Pernambuco. Sob o ponto de vista formal, os documentos enviados ajustam-se às exigências pertinentes à espécie, facultando o exame do movimento financeiro e da situação econômica do Regional, especialmente pelos balanços e quadros demonstrativos, relativos do Presidente e da Comissão de Contas. No que diz respeito à apreciação substantiva da matéria, "ex vi" do disposto no ato nº 8 do Tribunal de Contas da União, combinado com os artigos 8º, letra "a" e 11, letras "a", "b" e "c", do Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, conferimos a rigorosa observância do critério legal no cálculo da cota devida ao Conselho Federal, razão mesma porque, nesse âmbito, somos de parecer que as referidas contas devem ser aprovadas. O Plenário aprovou a remessa das Contas ao Tribunal de Contas da União, bem como o parecer da Comissão de Contas. 111-68; CRC-Rio Grande do Sul; prestação de contas de 1967; Do ponto de vista formal, está o processo em ordem, eis que atende às exigências do ato nº 8, do Tribunal de Contas da União. Há, entretanto, que se ressaltar a consignação na rubrica Encargos Diversos de um valor correspondente a NCr\$. 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros novos), a título de Auxílio e Subvenções. A referida importância, ou mais exatamente parte dela, NCr\$. 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos), como se verifica da ata do CRC-RS, do dia 1º de dezembro de 1967, foi destinada à Federação dos Contabilistas do Rio Grande do Sul, contrariando a Resolução CFC nº 23-51, de 11-12-1951, que veda as concessões de auxílio a quaisquer entidades da classe ou não. Como justificativa para essa concessão de auxílio, o CRC-RS invocou precedimentos semelhantes de outros Regionais que, entretanto, não se enquadraram como exemplo, vez que destinaram auxílio, a conclaves da classe e não a entidades juridicamente assim configuradas. Lamenta-se, outrossim, que o CRC-RS, tendo interpretado diferentemente a Resolução CFC 26-51, de 11-12-1951, baseado em casos por ele julgado iguais ou semelhantes, não houvesse feito, como lhe cabia, consulta prévia a este Conselho Federal, que foi o editor do ato e ao qual está o Regional subordinado, como evidencia o Decreto-Lei nº 9.295-1946. Encampar, pura e simplesmente, a irregularidade daquela concessão seria, para o Conselho Federal, legar coerência a um ato baixado, equivalente à sua revogação, o que, da vênua, repercutiria muito mal, atestando inclusive a sua incompetência para o exercício de atribuições disciplinadoras. Assim sendo, somos de parecer, que, para resguardar a autoridade da sua consciência regulamentadora e não oferecer motivo a interpretações desairosas de discriminação, por quaisquer Conselhos Regionais, deveria o Conselho Federal manifestar a sua reprovação à irregularidade, deixando, em última instância, o julgamento ao Egrégio Tribunal de Contas da União. Esse o nosso parecer. Aprovado pelo Plenário o parecer citado bem como o encaminhamento da prestação ao Tribunal de Contas da União. Ressaltou o Presidente Eduardo Forés o magnífico parecer da Comissão de Contas deste CFC, que se houve com muita elegância e prudência, sem agravos pessoais. O Conselheiro Aloysio Sant'Anna Avila relatou os processos a seguir indicados: 151-67;

CRC-Rio Grande do Sul; pedido de reconsideração do julgamento deste Conselho que acolheu o recurso voluntário, interposto por Wilson Aiano, contra penalidade, que lhe foi aplicada, por infração de disposições do Decreto-lei 9.295, de 1946; em face da dúvida, gerada pela prova existente nos autos, a maioria do Plenário do CFC houve por bem dar provimento ao recurso, orientando-se por sautar regra de hermenêutica que ensina ao aplicador da lei, a seguinte lição de Justiça: "in dubio pro reo". Parece-me, portanto, que a anterior decisão deste CFC está perfeita. Relativamente à recomendação feita ao CRC-Rio Grande do Sul, cabe-me esclarecer que a mesma encontra suporte no poder normativo deste órgão superior do sistema de fiscalização do exercício da profissão de contabilista. Trata-se de saudável norma de política fiscalizadora, cabível em vários ramos de atividades: primeiro orientar, depois multar. Pelo visto, o pedido de reconsideração merece indeferimento. Há um aspecto novo neste processo, que deve ressaltar. Em examinadas todas as peças dos autos, verifica a existência da clara e inofensiva infração de parágrafo único do art. 20 do Decreto-lei nº 9.295, de 27-5-1946. Se esse mandamento legal tivesse sido respeitado não teria existido o presente processo. Pela violação da Lei o CRC do Rio Grande do Sul pode e deve aplicar a multa mínima capitulada na letra "b" do artigo 27 do Decreto-lei nº 9.295, de 1946, depois de expedir a indispensável notificação abrindo ao infrator prazo para sua defesa. Indeferido, pois, o pedido de reconsideração; e recaindo ao CRC-RS que faça cumprir a lei. O parecer foi aprovado por unanimidade. 124-68; CRC-São Paulo; denúncia formulada por Indústria de Meias "Morley Ltda." e conjuntamente, pelas sociedades denominadas Meditex — Manufatura de Tapetes Ltda. e Indústria de Tapetes "Rudotex" Ltda., contra o contabilista Claudio Alberto de Oliveira, responsável pela empresa de serviços contábeis "Audiconce Sociedade Anônima", acusando-o de improbidade pessoal e incapacidade técnica no desempenho de suas funções. Tendo em vista o que consta dos autos, o CRC-SP decidiu impor ao contabilista em causa a pena de suspensão do exercício da profissão, pelo prazo de seis meses, de acordo com o preceituado na letra "E" do art. 27 do Decreto-lei 9.295, de 1946, recorrendo "ex officio" a este CFC. Negro provimento ao recurso "ex officio", formulado na conformidade do artigo 33 do Decreto-lei 9.295, de 1946, mantendo, assim, a penalidade aplicada, o que foi aprovado. O Conselheiro Virgilio José Afonso leu o parecer exarado pelo Conselheiro Ary Pinto de Carvalho, no processo a seguir indicado: 141-68; CRC-Guanabara; relatório das atividades de 1967. O Plenário aprovou o parecer do relator que ressaltou a profícua gestão do Presidente Nelson da Cunha à frente do CRC-GB, no exercício de 1967. *Interesse Geral:* O Senhor Presidente fez uma ampla exposição de sua visita, em companhia do Conselheiro Aloysio Sant'Anna Avila, ao Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, relatando, detalhadamente todas as irregularidades ali encontradas, o que também foi feito pelo Conselheiro Aloysio Sant'Anna Avila. Informou ao Plenário o Presidente Eduardo Forés, que, após o seu regresso de Florianópolis, juntamente com o Conselheiro Aloysio Sant'Anna Avila, redigira e enviara ao CRC-SC ofício solicitando esclarecimentos sobre o que estava se passando naquele órgão, inclusive dando ao Presidente o prazo até 30 do corrente, para a respectiva resposta. Na mesma época, recebera do Presidente do CRC-SC expediente que mandou fosse lido pelo Secretário e que, em absoluto não corres-

pondia ao que fora combinado em Florianópolis. A vista disso fora expedido novo ofício, cuja cópia fora enviada a todos os conselheiros, atraindo àquela Presidência e todos os conselheiros para a responsabilidade a que estavam sujeitos, no caso de não serem atendidas as exigências do CFC. O Plenário deu pleno poderes ao Presidente Eduardo Forés para solucionar o assunto, inclusive convocando uma sessão extraordinária após o dia 30 do corrente, quando expirado o prazo dado pelo CFC, para que o CRC-SC respondesse as indagações do CFC. A seguir, o Senhor Presidente se referiu aos expedientes que distribuiu a todos os Senhores Conselheiros e que versavam sobre a aplicação da correção monetária às multas aplicadas aos contabilistas e perdão de débitos. afirmou, que como se trata de um assunto de grande interesse para os Conselhos Regionais, pediu ao Plenário o adiamento da discussão do mesmo para a próxima reunião ordinária, quando convidaria, além dos Conselhos Regionais de Minas Gerais e São Paulo, que, aliás, apresentaram atas opostas, o Presidente do Regional da Guanabara. O Plenário concordou com a discussão do assunto na próxima reunião. A seguir, usou da palavra o Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de S. Paulo, o Senhor Tikara Tanaami, que afirmou estar aquele Regional preocupado com as próximas eleições de renovação do terço, a primeira a se realizar, sob o regime das eleições diretas. Disse ainda ter havido um encontro de 40 delegados do CRC, quando esteve presente o Presidente do CFC, encontro este bastante proveitoso. Trazia agora, já que o CFC está estudando algumas modificações, no novo sistema, sugestões, fazendo um encontro de 40 delegados do CRC, quando esteve presente o Presidente do CFC, encontro este bastante proveitoso. Trazia agora, já que o CFC está estudando algumas modificações, no novo sistema, sugestões, fazendo um apelo ao CFC para que estude o assunto o mais rápido possível. O Presidente Eduardo Forés afirmou que o assunto já era objeto de estudos, na Assessoria e Consultoria Jurídica deste CFC, devendo ser ele submetido a Plenário, o mais breve possível encerrando-se a Sessão às 21 horas, foi marcado o dia 16 de agosto para a próxima reunião ordinária. A presente ata, que foi por mim, Secretário, Sylvio Romero Cavalcanti Coutinho redigida, será, após aprovada em Plenário, assinada pelo Presidente Eduardo Forés e por mim.

## INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

### Relação INPS nº 145-68

#### PORTARIAS

#### SECRETARIA DO PESSOAL

Nº 378, de 14-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 6-6-68, Arnaldo José Gurgel, nº 102.128, do cargo de Auxiliar de Bibliotecário, nível 8.  
Nº 379, de 14-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 1-12-65, Silvano Jesus Martins, nº 250.061, do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7.

#### COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO

Nº 303, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 16-8-66, Paulo Nunes de Siqueira, nº 419.801, do cargo de Escriturário, nível 8.  
Nº 304, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 21-7-67, Maria Theresza de Sá Manfredi, nº 303.327, do cargo de Escriturário, nível 10.  
Nº 305, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 1-8-67, Nair Rodrigues de Oliveira, nº 616.318, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7.  
Nº 306, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 17-6-68, Agostinho

dos Santos Gibaldes, nº 420.483, do cargo de Fiscal de Previdência, nível 17.

Nº 307, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 17-6-68, José Cabral Filho, nº 410.666, do cargo de Fiscal de Previdência, nível 18.

Nº 308, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 17-6-67, Leonidas Carneiro Camargo nº 40.034, do cargo de Fiscal de Previdência, nível 13.

Nº 309, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 29-3-68, Enriete Luchetti, nº 420.345, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7.

Nº 310, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 10-2-68, Lázaro Aparecido Borregas, nº 651.170, do cargo de Operador de Raio X, nível 9.

Nº 311, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 14-2-67, Yara Rodrigues, nº 650.950, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7.

Nº 312, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 16-3-67, Tutae Imakuma, nº 420.454, do cargo de Fiscal de Previdência, nível 17.

Nº 313, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 22-5-68, Fuad Daher Saad, nº 410.481, do cargo de Escriturário, nível 10.

Nº 314, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 1-3-68, Manoel José Cardoso, nº 408.630, do cargo de Escriturário, nível 10.

Nº 315, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 14-2-68, Carlos Alberto da Silva Jordão, nº 421.426, do cargo de Escriturário, nível 8.

Nº 316, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 16-3-67, Geraldo Silva Barros, nº 407.592, do cargo de Fiscal de Previdência, nível 18.

Nº 317, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 12-2-68, Adelina dos Santos Oldag, nº 650.019, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 8.

Nº 318, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 1-9-67, Jaime Vicente de Lucca, nº 705.206, do cargo de Médico, nível 21.

Nº 319, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 7-7-66, Berenice Tavares Mouzinho, nº 422.087, do cargo de Servente, nível 5.

Nº 320, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 7-2-68, Rubens Augusto Camargo de Moraes, número 419.784, do cargo de Escriturário, nível 8.

Nº 321, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 25-6-68, Ozi Camillo, nº 405.934, do cargo de Fiscal de Previdência, nível 18.

Nº 322, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 2-10-67, Júlio Florindo, nº 420.425, do cargo de Fiscal de Previdência, nível 17.

Nº 323, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 11-1-62, Vicente Rodrigues Baptista, nº 651.891, do cargo de Mecânico de Motores a Combustão, nível 8.

Nº 335, de 9-0-68 — Exonera, a pedido, a contar de 17-6-68, Péricles Ferreira Porto, nº 420.522, do cargo de Fiscal de Previdência, nível 17.

Nº 336, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 1-3-68, Maria Salete Affonso Santantonio, nº 226.403, do cargo de Oficial de Administração, nível 14.

#### COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Nº 474, de 14-8-68 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Carlos Antonio Guimarães, nº 403.375, Médico, nível 22.

### Relação INPS nº 146-68

#### PORTARIAS

#### COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO

Nº 337, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 24-1-66, Américo da Silva, nº 650.112, do cargo de Laboratorista, nível 8.

Nº 338, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 13-11-67, Rubens

Casado, nº 617.078, do cargo de Mensageiro, nível 1.

Nº 339, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 12-2-68, Osvaldo Veraldi, nº 651.623, do cargo de Operador de Raio X, nível 9.

Nº 439, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 1-11-67, Antonio Carlos Damico, nº 616.293, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7.

Nº 341, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 1-9-67, José Bitar, nº 309.456, do cargo de Médico, nível 21.

Nº 342, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 20-3-68, Janette Souza Martins dos Santos, nº 412.613, do cargo de Escriturário, nível 8.

Nº 343, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 18-11-67, Roberto Shoji, nº 407.576, do cargo de Escriturário, nível 10.

Nº 344, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 31-12-67, José Wilson Moliterno Leite, nº 421.055, do cargo de Escriturário, nível 8.

Nº 345, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 11-3-68, Nelson Gozzo, nº 420.544, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7.

Nº 346, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 26-3-65, Tizuko Ogawa, nº 651.861, do cargo de Nutricionista, nível 19.

Nº 347, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 10-3-67, Antonio Januário de Magalhães, nº 442.136, do cargo de Escriturário, nível 8.

Nº 348, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 10-2-68, Terenzio Brancallion, nº 651.835, do cargo de Operador de Raio X, nível 9.

Nº 349, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 3-2-68, Léa Loreto, nº 411.740, do cargo de Escriturário, nível 10.

Nº 350, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 6-7-67, Wilma Bryan Sola, nº 209.400, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 10.

Nº 351, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 1-9-66, Lucy de Oliveira Franco, nº 417.630, do cargo de Atendente, nível 7.

Nº 352, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 22-5-66, Lucy Guimarães, nº 411.796, do cargo de Escriturário, nível 10.

Nº 353, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 13-12-67, Manoel Guerrero Caro Sobrinho, nº 611.224, do cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7.

Nº 354, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 26-6-67, João Freitas Almeida, nº 618.002, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7.

Nº 355, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 4-1-68, Dima Maria Marchi, nº 443.768, do cargo de Nutricionista, nível 19.

Nº 356, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 24-5-68, Maria Cleia Magalhães Rodrigues, nº 420.255, do cargo de Escriturário, nível 8.

Nº 357, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 1-3-68, Wilson Mendonça Cavalcanti, nº 505.213, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7.

Nº 358, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 18-5-68, Luiz Barreto de Souza, nº 420.429, do cargo de Médico, nível 22.

Nº 359, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 1-2-68, Dulce Silva Barros, nº 619.002, do cargo de Datilógrafo, nível 7.

Nº 360, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 12-2-61, Terezinha Aparecida Machado Filizola, número 204.788, do cargo de Operador Especializado, nível 14.

Nº 361, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 11-10-67, Gilberto Rocha Menezes, nº 443.494, do cargo de Médico, nível 21.

Nº 362, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 1-6-64, Maria Lina Ciccone, nº 213.532, do cargo de Servente, nível 5.

Nº 363, de 8-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 17-6-68, Joel Fer-

reira dos Santos, nº 409.298, do cargo de Tesoureiro-Auxiliar, 1ª Categoria.

Nº 364, de 12-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 16-2-67, Amelquides Oliveira de Souza, nº 421.138, do cargo de Guarda, nível 8.

Nº 365, de 12-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 1-3-68, Francisco Aparecido Politani, nº 650.676, do cargo de Caldereiro, nível 8.

Nº 366, de 12-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 16-5-67, Helena Bianco da Silva, nº 106.357, do cargo de Atendente, nível 7.

Nº 367, de 12-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 10-6-68, Maria José Pereira, nº 419.799, do cargo de Escriturário, nível 10.

Nº 368, de 12-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 17-6-68, Luiz Andreoli, nº 420.428, do cargo de Fiscal de Previdência, nível 17.

Nº 369, de 12-8-68 — Exonera, a pedido, a contar de 19-3-68, Eugénia Baptista, nº 103.803, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL**  
Nº 3.405, de 15-8-68 — Exonera Rosa Linoff, nº 401.246, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Movimentação do Pessoal Permanente, 4-C.

### Relação INPS nº 147-68

#### PORTARIAS

#### Do Presidente:

Nº 266, de 12.8.68 — Nomeia Hugo Roberto Cavalcanti Cesar Cantinho, nº 404.916, para exercer o cargo em comissão de Diretor-Adjunto, 2-C, na Diretoria de Contabilidade e Auditoria, ficando, consequentemente, exonerado do cargo em comissão de Assistente-Técnico, 5-C, na referida Diretoria.

#### GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 380, de 15.8.68 — Exonera, a pedido, a contar de 17.3.67, Vicente de Paula Lima, nº 110.725, do cargo de Escrevente-dactilógrafo, nível 7; nº 381, de 15.8.68 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Benedito Valberto, nº 503.073, Atendente, nível 7.

#### COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Nº 456, de 7.8.68 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Aida de Souza Breves, nº 302.029, Oficial de Administração, nível 16; nº 460, de 7.8.68 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Maria da Glória Leitão, nº 226.905, Oficial de Administração, nível 12; nº 461, de 7.8.68 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Valdelira Carmen Paes Azevedo Ribeiro, nº 307.484, Escriturário, nível 8.

#### COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 125, de 31.7.68 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Hélio Lopes de Medeiros, nº 106.257, Médico nível 22.

#### COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SANTA CATARINA

Nº 31, de 31.7.68 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Antônio Dias Tavares, nº 472.608, Médico, que, concomitantemente, fica promovido ao nível 22.

#### COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO

Nº 273, de 29.7.68 — Concede aposentadoria, compulsoriamente, a Aires Pedro, nº 414.445, Guarda, nível 10, a contar de 27.9.57; nº 274, de 29.7.68 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Antônio Loureiro de Mello, nº 400.487, Chefe de Portaria, nível 13; nº 275, de 29.7.68 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Humberta Penha de Andrade, nº 204.446, Atendente, nível 9; nº 280, de 29.7.68 — Concede aposentadoria por tempo de serviço a Armando Nacarato, nº 603.033, Den-

tista, nível 22; nº 298, de 6.8.68 — Concede aposentadoria por tempo de serviço a Orlando Zamitti Mamma, nº 204.299, Médico nível 22; nº 299, de 6.8.68 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Beatriz Moreno Bueno Martins Lopes, número 103.451, Servente nível 5; nº 377, de 14.8.68 — Concede aposentadoria por tempo de serviço a Celso Antônio Pereira Toledo nº 204.302, Médico nível 22; nº 379, de 14.8.68 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço a Ruy Branco de Araújo, nº 202.721, Procurador de 3ª Categoria; nº 380, de 14.8.68 — Concede aposentadoria por incapacidade a Francisca Zito, nº 650.655, Auxiliar de Enfermagem, nível 13.

**Determinações de Serviço**

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA**

Nº 2.012, de 9.8.68 — Retifica a DTS-SRGE-1.181.68, para 8.F, o símbolo da função gratificada de Encarregado da Turma de Administração do Ambulatório São Francisco Xavier (C), para a qual foi designada Célia Soares Ferreira número 202.477, agregada.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS**

Nº 2.469, de 30.7.68 — Retifica a DTS-SRMG-1.990-63, para 5.F, os símbolos da função gratificada de Chefe da Seção de Enfermagem (I), para a qual foi designada Maria Aparecida Sampaio, nº 215.573; nº 2.470, de 30.7.68 — Retifica a DTS-SRMG-1988-68, para 5.F, o símbolo da função gratificada de Chefe da Seção de Enfermagem (I), do Posto de Assistência 11-03.06, da qual foi dispensada Inês Olímpia de Souza, nº 418.132.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARANA**

Nº 749, de 15.7.68 — Nomeia Lucídio Rehbein, nº 409.286, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço de Administração Imobiliária (I), 8-C, ficando, consequentemente, dispensado da função gratificada de Chefe de Seção de Financiamento (I), 7.F, a partir da data da posse no cargo em comissão para o qual está sendo nomeado.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO**

Nº 1.357, de 1.8.68 — a) Exonera Avônio de Barros Campelo, número 210.135, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Administração (C), 12.C, designando-o para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Comunicação e Documentação (F), 3-F — b) Dispensa Miosóti Pinho, número de Chefe da Seção de Comunicação e Documentação (F), 3-F, nomeando-a para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Administração (C), 12.C.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

Nº 1.123, de 15.7.68 — Retifica a DTS-SRRJ-954-68, publicada no BS-INPS-89-68, Erany Gimenez de Oliveira, nº 409.467, da função gratificada de Chefe de Seção de Perícias Médicas, 8.F, na Agência em São Gonçalo, tendo em vista o seu aproveitamento no cargo de Tesoureiro-Auxiliar, conforme publicação no BS-INPS-48-68 — b) Designa Lucil de Maria Salles, nº 420.707, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Perícias Médicas, 8.F, na Agência em São Gonçalo, ficando, consequentemente, dispensada da função gratificada de Informante-Habilitador, 11.F, a partir da data da posse na nova função gratificada — c) Designa Antônio Luiz dos Reis Enes, nº 420.775, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador, 11.F, na Agência em São Gonçalo.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE**

Nº 952, de 7.8.68 — Designa Iná Gurgel Rosado, nº 214.949, para exercer a função gratificada de Secretário de Delegado (B), 11.F. Nº 1.290, de 9/8/68 — Exonera Riorgrandino Bohrer, nº 405.999, do cargo em comissão de Agente (I), 7.C; nº 1.291, de 9.8.68 — Nomeia Moacyr Ferreira Rodrigues, nº 702.654, para exercer o cargo em comissão de Agente (I), 7.C.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO**

Nº 2.992, de 29.7.68 — Exonera, a contar de 1.2.68, Anna Velloso de Castro, nº 403.480, agregada, do cargo em comissão de Chefe de Serviço de Controle de Arrecadação (I), 6.C, na Coordenação de Arrecadação e Fiscalização, tendo em vista sua aposentadoria ocorrida naquela data; Nº 2.994, de 29.7.68 — Exonera, a contar de 25.7.68, José Inocêncio de Mello, nº 491.279, agregado, do cargo em comissão de Assistente-Técnico (I), 5.C, tendo em vista sua aposentadoria ocorrida naquela data; nº 3.050, de 7.8.68 — Dispensa, a contar de 27.3.68, Paschoal Vinocur, nº 304.447, da função gratificada de Chefe do PA-Santo Antônio (I), 3.F, na Coordenação de Assistência Médica, tendo em vista sua aposentadoria ocorrida naquela data.

**Relação INPS n 148-68**

**PORTARIAS**

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA BAHIA**

Nº 78, de 8.8.68 — Exonera, a pedido, a contar de 3.11.67 — Alexandrina Alves de Almeida, nº 110.346, do cargo de Oficial de Administração, nível 12; nº 79, de 8.8.68 — Exonera, a pedido, Interval da Costa, nº 110.403, do cargo de Dactilógrafo, nível 7; nº 80 — de 8.8.68 — Exonera, a pedido, a contar de 5.10.66 — Rosalindo Sousa, nº 214.673, do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; nº 81, de 8.8.68 — Exonera, a pedido, a contar de 4.5.68 — Waldemar de Souza Rêgo, nº 410.461, do cargo de Escriturário, nível 10; número 82, de 8.8.68 — Exonera, a pedido, a contar de 28.11.67 — José Silvério de Almeida Filho, número 101.777, do cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9; nº 83, de 8.8.68 — Exonera, a pedido, a contar de 1.1.68 — Clementina Pelloni de Mattos, nº 706.371, do cargo de Prático de Laboratório, nível 9.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA**

Nº 459 — de 7.8.68 — Exonera, a pedido, a contar de 1.5.68 — José Bittar, nº 505.074, do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM MINAS GERAIS**

Nº 110 — de 3.7.58 — Exonera, a pedido, a contar de 13.10.67 — João Antunes Corrêa Reis, nº 410.283, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Perícias Médicas, 8.F, na Agência em São Gonçalo, tendo em vista o seu aproveitamento no cargo de Tesoureiro-Auxiliar, conforme publicação no BS-INPS-48-68 — b) Designa Lucil de Maria Salles, nº 420.707, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Perícias Médicas, 8.F, na Agência em São Gonçalo, ficando, consequentemente, dispensada da função gratificada de Informante-Habilitador, 11.F, a partir da data da posse na nova função gratificada — c) Designa Antônio Luiz dos Reis Enes, nº 420.775, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador, 11.F, na Agência em São Gonçalo.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO DE JANEIRO**

Nº 73 — de 6.8.68 — Exonera, a pedido a contar de 22.6.68 — Maria Thereza Mayrink Teixeira, número 443.744 do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO GRANDE DO SUL**

Nº 122 — de 29.7.58 — Exonera, a pedido a contar de 12.3.68 — Mari- lia de Carvalho Zinh, nº 567.457, do cargo de Escrevente Dactilógrafo, nível 7; nº 123 — de 29.7.68 — Exonera, a pedido, a contar de 21-6-68 —

Auréli Francisco Medeiros Mór, nº 505.544, do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO**

Nº 281 — de 30.7.68 — Exonera, a pedido, a contar de 16.4.68 — Delcio Scalco, nº 443.633, do cargo de Escrevente, nível 5; nº 282 — de 30.7.68 — Exonera, a pedido, a contar de 1 — de maio de 1968 — Antônio Moreira Dias, nº 617.769, do cargo de Atendente, nível 7; nº 300 — de 8.8.68 — Exonera, a pedido, a contar de 10 de fevereiro de 1968 — Rafael Mal-kowski nº 651.689, do cargo de Operador de Raros-X, nível 9; nº 301, de 8.8.68 — Exonera, a pedido, a contar de 1.2.68 — Nilza Chagas, número 706.409, do cargo de Auxiliar de Escritório, nível 10; nº 302 de 8.8.68 — Exonera, a pedido, a contar de 25 de março de 1968 — Heloisa Helena de Macedo, nº 421.790, do cargo de Escriturário, nível 8; nº 324 — de 9 de agosto de 1968 — Exonera, a pedido, a contar de 16.4.68 — Newton Antônio Wigberto de Mattos Gobbo, nº 415.314, do cargo de Escriturário, nível 10; nº 325, de 9.6.68 — Exonera, a pedido, a contar de 15.3.68 — Mozart Luiz Carbonieri, nº 213.400 — do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; nº 326, de 9.8.63 — Exonera, a pedido, a contar de 5.9.67 — Agnelo Vespôli Fidalgo, nº 307.739, do cargo de Escriturário, nível 8; nº 327 de 9.8.68 — Exonera, a pedido, a contar de 6.1.67 — Maria Gueichumas, nº 209.169, do cargo de Atendente, nível 7; nº 328, de 9.8.68 — Exonera, a pedido, a contar de 4 de dezembro de 1967 — Christina Oliveira Sertek, nº 502.317, do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; número 329, de 9.8.68 — Exonera, a pedido, a contar de 20.5.67 — Carlita Cardoso da Silva, nº 613.088, do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; nº 330 — de 9.8.68 — Exonera, a pedido, a contar de 17.6.68 — Alavio Padilha Castro, nº 411.753, do cargo de Fiscal de Previdência, nível 18; nº 331, de 9.8.68 — Exonera, a pedido, a contar de 3.6.67 — Julia Cordeiro de Miranda Sobrinha, número 420.362, do cargo de Escriturário, nível 8; nº 332 — de 9.8.68 — Exonera, a pedido, a contar de 2.3.67 — Esmerança Oliveira Campos, nº 417.595, do cargo de Atendente, nível 7; número 333, de 9.8.68 — Exonera, a pedido, a contar de 3.2.67 — Walter Múscio, nº 407.125 — do cargo de Escriturário, nível 10; nº 334 — de 9.8.68 — Exonera a pedido, a contar de 1 de novembro de 1967 — Kazue Yamada Ferreira dos Santos, nº 411.615, do cargo de Escriturário, nível 10; número 370 — de 13.9.68 — Exonera, a pedido, a contar de 1.3.68 — Antônio Felício Dal Pólo, nº 421.250, do cargo de Escriturário, nível 10; nº 371, de 13.8.68 — Exonera, a pedido, a contar de 10.11.66 — Celso Waack Bueno, nº 405.668, do cargo de Fiscal de Previdência, nível 18; nº 372, de 13.8.68 — Exonera, a pedido, a contar de 7.6.68 — José Gonçalves Rostey, nº 109.156 do cargo de Escriturário, nível 8; nº 373, de 13 de agosto de 1968 — Exonera, a pedido, a contar de 26.5.67 — Hercy Maria de Souza Inácio, nº 443.803, do cargo de Escriturário, nível 8; nº 374, de 13 de agosto de 1968 — Exonera a pedido, a contar de 23.6.67 — Luiz Mauro de Toledo Piza, nº 307.803, do cargo de Escriturário nível 8; número 375, de 13.8.68 — Exonera, a pedido, a contar de 5.4.63, Odayr de Lima Bugos, nº 603.588, do cargo de Atendente, nível 7; nº 378 — de 13 de agosto de 1968 — Exonera, a pedido, a contar de 1.3.68 — Júlio Henrique Basso, nº 706.012, do cargo de Médico nível 21.

**Determinações de Serviço**

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA**

Nº 2.018 — de 12.3.68 — Dispensa, a pedido — Franklin Rodrigues da

Fonseca, nº 701.035, da função gratificada de Chefe do Serviço de Material (M), 1-F, no Hospital do Andaraí, e designa Celso Reis Sobrinho, nº 700.517, para exercer a referida função gratificada.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL**

Nº 705, de 5.3.68 — a) — Designa Jecy Martins Job Schmitt, número 402.835 para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radiativas, como complemento de suas atribuições, por um período mínimo de sete horas semanais — b) Esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento), de que trata a Lei nº 1.234-50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

**Relação SP nº 20-68**

**PORTARIAS**

**SECRETARIA DO PESSOAL**

Nº 3.409, de 16-8-68 — Acesso para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 8-A, no ex-IAFC, a contar de 30-9-64, os seguintes funcionários: Maria de Lourdes Camargo nº número 208.809. Raymundo Bruno, nº 208.812. Hermelinda de Toledo, nº 208.801. José Pereira da Silva, nº 209.418. Maria Crescente Viana, nº 204.452. José Pucci, nº 208.805. Antonia Benages Hernandez, número 208.798. Branca de Castro, nº 208.800. Vicentina de Castro, nº 208.815. Misaura da Cruz R. Maurício, número 208.810. Odila Ribeiro da Silva, nº 204.455. Ayda Invernizzi Calefri, nº 208.496. Sofia Ianuck, nº 208.814. Salvina de Araújo Toddaí, número 208.813. José de Oliveira, nº 208.715. Henriqueta Pinheiro da Silva, número 208.714. Lucia Accliarito e Silva, nº 208.806. Herminia dos Santos Pavan, número 209.419. Hilda Reimbrecht, nº 209.413. Olíndina Santos Campos, nº 229.977. Maria dos Santos, nº 209.099. Aurora Pereira Martins, nº 209.087. Aparecida Pereira Cabrerizo, número 229.989. Alayde Ferreira, nº 209.402. Maria Geralda Silva, nº 209.410. Antonia Gimenez, nº 209.429. Antonieta Jambesse, nº 209.415. Carlos Alves dos Santos, nº 209.425. Helena de Andrade Rodrigues, número 227.196. Joaquina Penha de B. Del Rey, número 209.122. Alda Batista de Mello, nº 209.217. Ana Vasques de Oliveira, nº 229.980. Ana Rita Vargem da Silva, número 209.125. José Alves dos Santos, nº 209.436. Neuzia Silvério Fernandes, nº 208.825. Zelly Madalena Ramos, nº 209.238. Elisa de Carvalho Pane, nº 210.058. Philomena de Andrade Guimarães, nº 209.137. Antonio José do Carmo, nº 209.193. Anita Gomes Cardoso, nº 209.442. Anna dos Reis e Silva, nº 209.191. Paulo Canobio, nº 209.408. Antonio Pereira Rodrigues, número 209.409. Apolinária Floriano Pereira, número 209.086. Leonor Graboski Dias, nº 209.586. Adélia Martins Leite, nº 209.374. Celia da Silva Ferrão, nº 209.231. Terezinha Aparecida Moreira, número 209.138. Gilda P. Rodrigues, nº 209.233. Cinda Angelina Santos Araújo, número 209.823. Terezinha Reis, nº 207.920. Maria Consuelo da Silva Holanda, nº 210.844. Maria José Donato Rodrigues Leite, nº 209.064.

María Rosa Máximo de Carvalho, nº 204.444.

Jacyra Silva, nº 225.797.

Waldemira Guimarães da Silva, número 208.371.

Manoela Maria de Paula, nº 209.197.  
Laurinda Mozzucatto Calegari, número 209.457.

Sinval Medeiros Dantas, nº 209.416.  
Mária Ribeiro de Castro, nº 209.066.  
Jandira Teixeira Gonçalves, número 228.953.

Maria do Carmo de Paula Siqueira, nº 209.074.

Trotildes de Melo Oliveira, número 209.449.

Raimunda Santos, nº 207.922.

Luiz Joaquim de Melo, nº 209.195.  
Mária Lucia Luz Benevides, número 229.325.

Manoel Nunes de Almeida, número 209.583.

Maria Lima Moreira, nº 209.808.  
Jurandir Rocha, nº 209.145.

Iracema Fernandes Lima, nº 209.153.  
Mária do Nascimento Saraiva, número 208.373.

Marina José da Silva, nº 210.429.  
Nahir da Silva Reis, nº 227.216.

Maria Toscano de Carvalho, número 209.547.

Anisia Campos da Silva, nº 208.460.  
Ana Cabral dos Santos, nº 210.855.

João Pereria da Silva, nº 209.584.  
Bertha Frieda Meinberg, nº 208.266.

Maria Madalena do Nascimento, número 210.884.

Sylvia Campos Costa, nº 208.005.

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 160-68

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO  
DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.725 — Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Leopoldo Thomé de Souza, nível 10-B, matrícula número 1.686.924, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

2º Os efeitos da presente Portaria retroagem a 22 de abril de 1968.

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO  
DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-

lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.726 — Designar João Guedes Alcoforado, Tesoureiro Auxiliar de 2ª Categoria, matrícula número 1.525.679, para substituir o Tesoureiro Auxiliar Pedro Laurentino Neto, matrícula número 1.523.997, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Tesouraria da Agência do Estado do Piauí, durante o seu atual impedimento.

ORDEM DE SERVIÇO Nº SG-65 —  
DE 22 DE AGOSTO DE 1968

O Diretor dos Serviços Gerais de Administração, usando das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução número 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Art. 1º Designar Geraldo Marques, Escriturário, nível 10-B, matrícula número 1.900.870, para substituir o Encarregado da Turma de Registro e Processamento (GLR), Função Gratificada, símbolo 17-F, da Seção Local de Arrecadação (GLA), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Art. 2º Revogar a Resolução SG — número 156, de 11 de novembro de 1966, publicada no BI — 21-67, que designou Ailton de Souza França, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula número 1.056.188, para a mesma função.

ORDEM DE SERVIÇO Nº — DA-34  
DE 21 DE AGOSTO DE 1968

O Diretor do Departamento de Assistência, usando da atribuição que lhe confere o artigo 82, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Designar Paulo Rebouças Monteiro, Médico, nível 21-A, matrícula número 1.382.339 para operar, habitualmente, com Raios-X ou substâncias radioativas, no Ambulatório Central (ATC), da Divisão de Fisiologia (DAT), do Departamento de Assistência (DR), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

### HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 23  
AGOSTO DE 1968

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 65 do Regulamento do HSE, considerando o contido no item 3 das Instruções nº 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Art. 1º Designar Américo Francisco de Souza, Agregado, símbolo 4.F,

ponto nº 1.534, matrícula nº 1.745.853 para substituir, nos impedimentos eventuais Maria Aparecida Ferro do Lago, ocupante do cargo em comissão, símbolo 5.C, de Chefe do Serviço de Pessoal — SAP, da Divisão Administrativa — HSA, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Art. 2º Revogar os efeitos da Resolução HSE nº 112, de 22 de agosto de 1967.

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 22 de agosto de 1968

Guanabara

HBF-47.066 — Trajano Cirne Maia — Homologo a habilitação de D. Ma-

ria da Glória de Medeiros a pensão mensal vitalícia na qualidade de companheira nos termos da Lei nº 4.069, de 1962.

2. Indefiro a habilitação aos filhos do ex-segurado, por falta de amparo legal.

S. Paulo

HBF-17.338 — Albino da Silva Rosa — Indefiro os requerimentos de fis. 110 e 111, por falta de amparo legal.

Guanabara

HBF-47.036 — Ciro Carvalho Furtado de Mendonça — Homologo a habilitação de D. Cyrene Furtado de Mendonça a pensão mensal temporária, na qualidade de irmã do "de cujus", nos termos da Lei nº 4.069, de 1962.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RD Nº 36-68

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 31 de julho de 1968, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, resolve:

1. Fica aprovado o Orçamento de Caixa do BNH para o período de agosto de 1968 a julho de 1969, na forma dos anexos da presente Resolução, publicados no Boletim de Serviço do Banco.

2. A presente Resolução entra em vigor em 1º de agosto de 1968, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1968  
— Cláudio Luiz Pinto, Presidente em exercício.

Retificação

Diário Oficial de 14-8-68.  
RD nº 35-68, de 17-7-68, pág. 1.799.

Publicada sem número.  
3ª coluna — 4º Considerando:

Onde se lê:

Considerando o que se mantém no Decreto número 61.124, de 1º de agosto de 1967, resolve:

Leia-se:

Considerando o que se contém no Decreto número 61.124, de 1º de agosto de 1967, resolve:

3ª coluna:

Onde se lê:

2.1 — Para o efeito do disposto neste item, o setor próprio do Banco

promoverá o preenchimento do competente Boletim de Produtividade por parte da Chefia do SERFHAU a que esteja vinculado o servidor.

Leia-se:

2.1 — Para efeito do disposto neste item, o setor próprio do Banco promoverá o preenchimento do competente Boletim de Produtividade por parte da chefia do SERFHAU a que esteja vinculado o servidor.

Onde se lê:

2.2 — A Divisão do Pessoal do STRFHAU encaminhará ao Banco, para fim de fixação do índice de produtividade do servidor, os elementos cadastrais de que tratam os itens 7 a 13 do Boletim de Produtividade.

Leia-se:

2.2 — A Divisão de Pessoal do SERFHAU encaminhará ao Banco, para fim de fixação do índice de produtividade do servidor, os elementos cadastrais de que tratam os itens 7 a 13 do Boletim de Produtividade.

4ª Coluna:

Onde se lê:

3.1 — Na hipótese da alínea b, a responsabilidade pela concessão da gratificação, mas receber complementação tificação, será da entidade a que estiver prestando serviços o interessado na época em que for efetivado o correspondente pagamento.

Leia-se:

3.1 — Na hipótese da alínea b, a responsabilidade, pela concessão da gratificação, será da entidade a que estiver prestando serviços o interessado na época em que for efetivado o correspondente pagamento.

# CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência L Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR: NCr\$ 0,16